



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º593/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº106/2024 e Inexigibilidade nº 015/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133560
--	----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133599
---	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 594/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº108/2024 e Inexigibilidade nº 016/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (Titular)	nº133599
---	----------

Isabelle Maria Nobrega de Oliveira (1º Suplente)	nº133366
--	----------

Thiago José Cordeiro da Silva (2º Suplente)	nº133598
---	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Juliano Paixão Ferrer	nº133262
-----------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º595/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº110/2024 e Inexigibilidade nº 017/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133560
--	----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133599
---	----------

Leslye Limeira Delecrodi (2º Suplente)	nº133360
--	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº107/2024 e Adesão nº 006/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Ivone Aparecida Rodrigues Faustino (Titular)	nº79901
--	---------

Eunedir Gregório da Silva (1º Suplente)	nº9701 e 9702
---	---------------

Sidnei Aparecido Nunes Alves	nº24401
------------------------------	---------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º596/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº102/2024 e Pregão Presencial nº 042/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133560
--	----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133599
---	----------

Leslye Limeira Delecrodi (2º Suplente)	nº133360
--	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumentos substitutivos para os quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º597/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº110/2024 e Inexigibilidade nº 017/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº133560
--	----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº133599
---	----------

Leslye Limeira Delecrodi (2º Suplente)	nº133360
--	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório da Silva	nº133096
---------------------------	----------

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 598/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATOGROSSODO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 103/2024 e Pregão Presencial nº 043/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Marcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (Titular)	nº 133560
--	-----------

Maria Gabriela de Freitas Serrano (1º Suplente)	nº 133599
---	-----------

Leslye Limeira Delecredi (2º Suplente)	nº 133360
--	-----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório de Souza	nº 133096
---------------------------	-----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 599/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATOGROSSODO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 109/2024 e Dispensar nº 032/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Nayanne Marcela Leite Alves Sousa (Titular)	nº 133610
---	-----------

Alessandra Rocha Okidoi Castelo Branco (1º Suplente)	nº 1701
--	---------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Tiego Estefani Flores de Lima	nº 133123
-------------------------------	-----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 600/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATOGROSSODO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 101/2024 e Pregão Eletrônico nº 004/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Cleudilice Ferreira de Freitas Patussi (Titular)	nº 6601 e 6602
--	----------------

Eunedir Gregório da Silva (1º Suplente)	nº 9701 e 9702
---	----------------

Júlio Cesar Alípio (2º Suplente)	nº 15001
----------------------------------	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Zenilda Gregório de Souza	nº 133096
---------------------------	-----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 601/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARITADOPARDO, ESTADO DE MATOGROSSODO SUL, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 105/2024 e Pregão Presencial nº 045/2024.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Danielle das Neves (Titular)	nº 132111
------------------------------	-----------

Thiago José Cordeiro da Silva (1º Suplente)	nº 133598
---	-----------

Lucimar Faustina Leal (2º Suplente)	nº 132155
-------------------------------------	-----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Juliano Paixão Ferrer	nº 133262
-----------------------	-----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de Dezembro de 2.024

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Moraes & Ferreira Incorporação Imobiliária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de 18 Unidades Habitacionais, através do Convênio 1.068/2024 firmado entre o Município de Santa Rita do Pardo/MS com a AGEHAB (Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul).

VALOR: R\$ 1.457.898,83 (um milhão quatrocentos cinquenta sete mil e oitocentos noventa oito reais e oitenta três centavos)

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2024 á 03 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 12 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Preservação do Patrimônio Público

26 782 0016 1003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

DATA: 03 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Leonardo Roberto Moraes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Jhonathan Henrique Maguetas de Lima Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de Decoração natalina, com fornecimento de todo o material, instalação, montagem, desmontagem e retirada.

VALOR: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2024 a 12 de Junho de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria Educação Cultura, Esporte e Lazer

13 392 Difusão Cultural13 392 0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

13 392 0015 2019 0000 Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esportivas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DATA: 12 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Jhonathan Henrique Maguetas de Lima pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Comercial K & D Ltda.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 034/2023 de Aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 155.037,50 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2024 a 12 Junho de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 0204 Secretaria de Administração e Governo04 122 Administração-Geral04 122 0004 Gestão Administrativa04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 05 Fundo Municipal de Assistência Social02 05 11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit SEASTH08 122 Administração Geral08 122 0025 Implementação de Política Sociais FMAS08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL12.122 Administração Geral12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 03 Fundo Municipal de Saúde02 03 13Secretaria de Saúde Pública SESP12.122 Administração Geral10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 12 Secretaria de Obras, Serv.Urbanos, Estra. E Oficina15 452 Serviços Urbanos15 452 0017 Melhoria Urbana15 452 0017 2020 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 09 Secretaria de Agron, Desenv. Econ. E Meio Ambiente20 608 Promoção da Produção Agropecuária20 608 0009 Fortalecimento da Agricultura Familiar20 608 0009 2011 Secretaria de Agronegócio, Desenv. Econômico e Meio Ambiente3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 12 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

Sr. Gilson de Oliveira Domingos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marba Comercial Ltda.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 034/2023 de Aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 159.038,40 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2024 a 12 Junho de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 0204 Secretaria de Administração e Governo04 122 Administração-Geral04 122 0004 Gestão Administrativa04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 05 Fundo Municipal de Assistência Social02 05 11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit SEASTH08 122 Administração Geral08 122 0025 Implementação de Política Sociais FMAS08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL12.122 Administração Geral12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 03 Fundo Municipal de Saúde02 03 13Secretaria de Saúde Pública SESP12.122 Administração Geral10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 12 Secretaria de Obras, Serv.Urbanos, Estra. E Oficina15 452 Serviços Urbanos15 452 0017 Melhoria Urbana15 452 0017 2020 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 09 Secretaria de Agron, Desenv. Econ. E Meio Ambiente20 608 Promoção da Produção Agropecuária20 608 0009 Fortalecimento da Agricultura Familiar20 608 0009 2011 Secretaria de Agronegócio, Desenv. Econômico e Meio Ambiente3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 12 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

Sr. Marlon Barbosa pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Royal Soluções Comercio & Serviços.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 034/2023 de Aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas Secretaria do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 159.038,40 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 162 de Dezembro de 2024 a 12 Junho de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 0204 Secretaria de Administração e Governo04 122 Administração-Geral04 122 0004 Gestão Administrativa04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 05 Fundo Municipal de Assistência Social02 05 11 Secretaria de Assist Social Trabalho e Habit SEASTH08 122 Administração Geral08 122 0025 Implementação de Política Sociais FMAS08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02.10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL12.122 Administração Geral12 122 0010 Gestão Administrativa da Educação12.122.0010 2012 Execução Administrativa da Secretaria de Educação3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 03 Fundo Municipal de Saúde02 03 13Secretaria de Saúde Pública SESP12.122 Administração Geral10 122 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde10 122 0019 2021 Manutenção da Secretaria de Saúde3 3 90 30 00 Material de Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 12 Secretaria de Obras, Serv.Urbanos, Estra. E Oficina15 452 Serviços Urbanos15 452 0017 Melhoria Urbana15 452 0017 2020 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina3 3 90 30 00 Material de

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Consumo

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 09 Secretaria de Agron, Desenv. Econ. E Meio Ambiente20 608 Promoção da Produção Agropecuária20 608 0009 Fortalecimento da Agricultura Familiar20 608 0009 2011 Secretaria de Agronegócio, Desenv. Econômico e Meio Ambiente3 3 90 30 00 Material de Consumo

DATA: 12 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

Sra. Tania Maria Mayer da Silva pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clinica de Recuperação Para Dependentes Químicos e Alcoolistas Day-top Brasil Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de internação de adultos do sexo masculino, para tratamento, internação voluntária, compulsória/involuntária e ou decisão judicial e recuperação de dependência química e ou alcoólica e psiquiátrica com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 159.038,40 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 03 Fundo Municipal de Saúde02 03 13 Secretaria de Saúde Pública SESP10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial10 302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde10 302 0019 2024 0000 Bloco Média e Alta Complexidade- MAC3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Lucas Soto Silveira pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: MM Info e Magazine Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 60.773,00 (sessenta setecentos setenta três reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Jose Edmarcio Vieira pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Comercial K & D Ltda. - EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Gilson de Oliveira Domingos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: M. A. da Silva Equipamentos para Escritório.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Marcos Antônio da Silva pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marba Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Marlon Barbosa pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2024

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Sul Água Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 28.972,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Cleito Pitz dos Santos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Harmonia Serviços Administrativos Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 23.801,60 (vinte três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Fatima Aparecida Cortez Padilha pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Shigemoto & Cia Ltda. - Epp

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Tiago Shigemoto pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Fabio Junior Dos Santos Me

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2042 Manutenção da Educação Infantil – Pré escola

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria Educação Cultura Esporte e Lazer Secel

12 365 Educação Cultural

12 365 0012 Ensino de Qualidade para Todos

12 365 0012 2017 Manutenção da Educação Infantil – Creche

4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Fabio Junior dos Santos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Douragrand Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral.

VALOR: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 16 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 02 Prefeitura Municipal02 02 01 Gabinete do Prefeito04 122 Administração Geral04 122 0002 Ação Política do Governo04 122 0002 2002 Gabinete do Prefeito4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 16 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Caio Shohei Uemura Fujinaka pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Max Produções e Eventos Ltda.

OBJETO: apresentação artística (show musical) do Dj Max, através da empresa Max Produções e Eventos Ltda., selecionado para realizar o Show de Réveillon de Santa Rita do Pardo MS, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2024 a 17 de Março de 2025

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo02 02 10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer13 392 Difusão Cultural13 392 0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer13 392 0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer13 392 0015 2019 Implementação das Atividades Cultura, Lazer e Esportivas3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 17 de Dezembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Maxsuel Fernando Costa de Oliveira pela Contratada